

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA
DA CAPITAL/SC

Ref.

Processo n. 0300165-06.2018.8.24.0064

PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., já qualificada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seu advogado signatário, em tempo hábil, com fundamento no art. 1.018 do CPC, requerer a juntada da cópia da petição do Agravo de Instrumento interposto perante o Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em face da decisão de fls. 480/486, autuado sob o nº **4026580-29.2018.8.24.0000**.

1. Diante dos argumentos expostos no referido recurso, requer seja reformada a decisão agravada, remetendo-se ofício comunicando o fato ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos termos do art. 1.018, § 1º, do CPC.

2. Por fim, reitera a solicitação para que todas as intimações sejam feitas única e exclusivamente em nome de PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA, sob pena de nulidade.

Pede deferimento

Florianópolis/SC, 03 de outubro de 2018



Pedro Miranda de Oliveira

Advogado

OAB/SC 15.762